

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 93/02
Rec. 25.4.2002



Projeto de lei

Autoriza o Executivo Municipal a implantar rampas (aclives/declives) nos meios fios, junto às faixas de segurança e em locais de maior fluxo de pedestres.

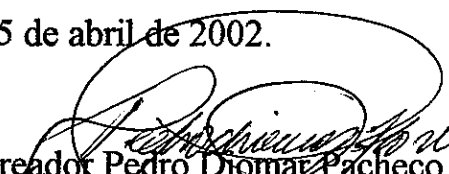
Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar rampas (aclives/declives), nos meios-fios, em todas as faixas de segurança, bem como nos locais onde haja maior fluxo de pessoas - " galerias comerciais, supermercados, estabelecimentos bancários, escolas, repartições públicas em geral e assemelhados.

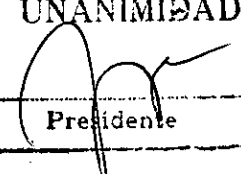
Art 2 - Os aclives/declives citados no "caput", assim como as suas sinalizações, deverão obedecer as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

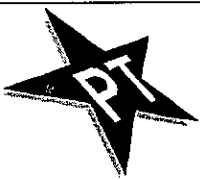
Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de abril de 2002.


Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
PT - Partido dos Trabalhadores

SESSÃO REALIZADA
EM: 02/ 5 /2002
PROPOSIÇÃO
() APROVADA
(X) REJEITADA
(X) MAIORIA
() UNANIMIDADE

Presidente



MANIFESTO PROPOSTA

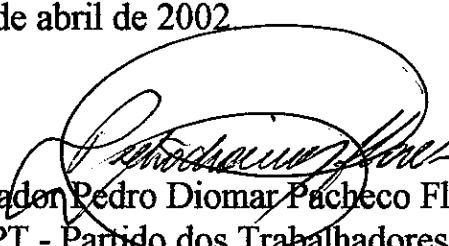
Compromisso com a comunidade



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa dar um passo inicial nas iniciativas da acessibilidade universal que a sociedade deve ter para todas as pessoas. Visa contribuir para o resgate da inclusão social, proporcionando em igual condições, o acesso em vários espaços de nossa sociedade, para as pessoas portadoras de deficiências. Pedimos o apoio dos colegas vereadores, para que os importantes espaços sociais, possam ser acessados por todos, através das ações que deverão serem providenciadas pelo Executivo Municipal.

Sala das sessões, 25 de abril de 2002


Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
PT - Partido dos Trabalhadores